

PORTARIA Nº. 2.143/13 DE 23 DE JULHO DE 2013

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor à Disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora ANA CRISTINA CARVALHO BARROS, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLAG, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 19/07/2013 a 16/09/2013, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado se Sergipe sob o n° 5.686.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2013, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira Procurador-Geral de Justiça